



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1261, DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.340.369-1/2008, de interesse de POLLYANA MOREIRA PAIVA e Outro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, da Quadra 24, situados à Avenida do Povo e Rua VM-M, Vila Mutirão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 38/39	ÁREA	562,25m ²
Frente para a Avenida do Povo.....		20,00m
Fundo, confrontando com o Lote 37.....		25,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 1 e 2.....		23,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VM-M.....		18,00m
Pela linha de Chanfrado – Avenida do Povo com Rua VM-M		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil